LEI Nº 3.338/2020

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 159.611,79 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e onze reais e setenta e nove centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

04.02.08.244.0402.8.078 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 - BPSB
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado (DR 129 – Ficha Nova) R$ 42.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo (DR 129 – Ficha Nova) R$ 1.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita (DR 129 – Ficha Nova) R$ 40.100,59
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Física (DR 129 – Ficha Nova) R$ 500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (DR 129 – Ficha Nova) R$ 500,00
TOTAL (Proteção Social Básica) R$ 84.100,59

04.02.08.244.0403.8.079 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 - BPSEMC
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado (DR 129 – Ficha Nova) R$ 51.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo (DR 129 – Ficha Nova) R$ 1.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita (DR 129 – Ficha Nova) R$ 22.511,20
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Física (DR 129 – Ficha Nova) R$ 500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (DR 129 – Ficha Nova) R$ 500,00
TOTAL (Proteção Social Especial) R$ 75.511,20

TOTAL R$ 159.611,79

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especial, será utilizado a tendência ao excesso de arrecadação na rubrica 1.7.1.8.12.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal – 129 -Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)**.**
Meta: Pagamento de despesas oriundas das ações de enfrentamento COVID-19.
Finalidade: Desenvolver ações de combate COVID-19

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL